Nº. 11/2023____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS. _____

_____No dia dezoito de maio do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não estive presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para tecer algumas considerações sobre o relatório de avaliação de 2022 referente ao estatuto do direito de oposição que chegou ao conhecimento dos vereadores por parte da Assembleia Municipal, começando por referir que a lei que regulamenta o direito de oposição refere que aos titulares do direito de oposição assiste o direito de decidirem e deliberarem em tudo o que diga respeito aos famalicenses, acrescentando que, nesta

indicava a conquista do título de Vice-Campeão, quando, de facto, o atleta conquistou o título de Campeão.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Dinis Fonseca, pela conquista do título de Campeão da Taça Nacional, na prova de Kata infantis.

2. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Wagner Castro, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional do MegaSalto.

3. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 1500m.

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBA DE AVE E OLIVEIRA SÃO MATEUS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2020, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d' Ave e Oliveira São Mateus e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU); _____

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 29 de janeiro de 2021, aprovar a Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, a qual foi publicada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 3780/2021, de 01 de março de 2021; _____

Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, é o prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena de esta caducar; _____

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, nomeadamente: _____

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município; _____

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana; _____

- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana; _____

- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm

por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas; _____

- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana;_____

- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação; _____

- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação; _____

- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual inclui uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento;_____

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana deve ser submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º, por período não inferior ao estabelecido para os planos de pormenor, ou seja, deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias,_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; __

2 - Submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de

Riba de Ave e Oliveira São Mateus, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, estabelecendo que o período de discussão pública tenha o prazo de 20 dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 dias úteis, contado da data da publicação em Diário da República."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO, 4.ª EDIÇÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de boas práticas entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;